

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTÓCOLO GERAL 1922/2025
Data: 29/10/2025 - Horário: 09:32
Administrativo



Câmara Municipal de Juína - MT

Juína/MT, 23 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 994/GAB/SME/JUINA/2025

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Câmara Municipal de Juína

V. Exa. Aelcio Moreira de Oliveira

Assunto: Resposta à Indicação nº 362/2025 – Criação e organização do Sistema Municipal de Ensino.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para responder ao **Ofício nº 296/2025/ASS.LEG/CMJ**, que trata da **Indicação nº 362/2025**, de autoria do Vereador **Carlito Pereira da Rocha**, a qual propõe a criação e organização do **Sistema Municipal de Ensino – SME**, bem como a instituição do **Fundo Municipal de Educação – FME** e dos **órgãos colegiados vinculados** ao Sistema.

Em análise à referida Indicação, esta **Secretaria Municipal de Educação** reconhece a **relevância e a coerência da proposição**, considerando que a constituição de um Sistema Municipal de Ensino organizado é condição essencial para a **autonomia administrativa, normativa e financeira** do Município no campo educacional, conforme previsto na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996**, em especial nos artigos 8º, 11 e 18.

No entanto, após análise técnica e jurídica, verificou-se que o texto encaminhado pelo nobre Vereador apresenta-se em **formato de lei única** englobando múltiplos dispositivos que tratam de matérias distintas – tais como o Sistema Municipal, o Conselho de Educação, o Fórum Permanente e o Fundo Municipal.

Dessa forma, é importante destacar que, para assegurar a **segurança jurídica, a clareza normativa e a eficácia administrativa**, recomenda-se que a regulamentação dessas estruturas ocorra **por meio de leis específicas e autônomas**, de modo que cada uma disponha claramente sobre sua **finalidade, composição, competências e fontes de financiamento**.

A título de exemplo, a estruturação deverá contemplar:

- **Lei do Sistema Municipal de Ensino**, definindo os princípios, objetivos e a articulação entre os níveis e modalidades da educação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Lei de alteração e adequação do Conselho Municipal de Educação**, garantindo-lhe caráter deliberativo e normativo, conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Educação;
- **Lei de reestruturação do Fórum Permanente de Educação**, assegurando sua função consultiva e participativa no monitoramento e avaliação das políticas públicas do setor;
- **Lei de criação e regulamentação do Fundo Municipal de Educação**, estabelecendo as fontes de recursos, formas de gestão e mecanismos de controle e transparência.

Essa divisão legislativa permitirá maior **clareza na execução orçamentária**, **autonomia de gestão para cada instância** e melhor **alinhamento às exigências legais e aos parâmetros dos órgãos de controle externo**, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

A Secretaria Municipal de Educação coloca-se à disposição para **prestar assessoramento técnico-legislativo** e colaborar na **elaboração das minutas de cada instrumento legal**, a fim de que o Município de Juína possa consolidar um arcabouço jurídico moderno, coerente e alinhado às diretrizes da Política Nacional de Educação.

Renovando protestos de estima e consideração, apresento votos de elevada apreço a Vossa Excelência e aos demais membros desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Ericson Leandro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 9849/2025